



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.712, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

REVOGA O ITEM 2 E 3, ALÍNEA A, INCISO II DO ART. 3º E OS ARTIGOS 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70 TODOS DA LEI 1.299/1981, E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Estão revogados os itens 2 e 3, alínea *a*, do inciso II, do art. 3º; em sua integralidade os artigos 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69 e 70 da Lei 1.299/1981.

Art. 2º. Estão revogadas todas as demais leis e disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 30 de novembro de 2018.



Favio Marcel Telfs Gonzalez
Prefeito Municipal

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão

Em 30/11/2018


